



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 444/2025

**Atualização da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais
anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais**

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que, por Deliberação da Câmara Municipal de 09/12/2025 foi aprovada** por unanimidade nos termos propostos, a atualização da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais, anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (RGTPM), em função do Índice de Preços no Consumidor verificado pelo Instituto Nacional de Estatística em novembro de 2025 (2,3%), a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do “Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais” (Regulamento n.º 307/2021 do Município de Coimbra), aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2020 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2021.

Fazem para integrante deste Edital:

O Anexo I do RGTM: “Tabela Geral de Taxas Municipais” atualizada;

O Anexo II do RGTPM: “Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais” atualizada.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

A Presidente da Câmara Municipal

(Ana Abrunhosa)

ANEXO I - TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS		Valor Unitário para 2026
CAPÍTULO I - Serviços administrativos gerais		
Artigo 1.º	Concessão e reprodução de documentos	
1	Certidões (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal):	
a)	Não excedendo uma página	3,80 €
b)	Acresce por página A3 ou inferior	0,40 €
c)	Acresce por página em formato superior a A3	8,70 €
d)	Acresce por página A3 ou inferior, a cores	4,30 €
e)	Acresce por página em formato superior a A3 a cores	11,00 €
2	Certidões narrativas:	
a)	Não excedendo uma página	11,00 €
b)	Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,40 €
3	Fotocópia de documentos administrativos e peças desenhadas, por cada:	
a)	Formato A3 ou inferior	0,20 €
b)	Formato superior a A3	8,70 €
c)	Formato A3, ou inferior, a cores	2,20 €
d)	Formato superior a A3, a cores	11,00 €
4	Certificação/autenticação de fotocópias e documentos:	
a)	Não excedendo uma página	7,10 €
b)	Acresce Formato A3 ou inferior	0,40 €
c)	Acresce Formato superior a A3	11,00 €
d)	Acresce Formato A3 ou inferior, a cores	2,20 €
e)	Acresce Formato superior a A3, a cores	11,00 €
5	Reprodução de documentos administrativos em suporte informático:	
a)	Gravação em CD	16,00 €
b)	Digitalização e envio por email - 50% do valor das taxas devidas pelas fotocópias	
Artigo 2.º	Arquivo notarial	
1	Por cada certidão ou cópia autenticada de escritura pública	24,00 €
2	Por cada página ou fração de fotocópia não certificada	0,50 €
3	Os valores previstos nos números anteriores são acrescidos em 50 % em caso de urgência	
Artigo 3.º	Emissão de duplicados, segundas vias ou substituição de títulos ou documentos deteriorados, destruídos ou extraviados, por cada	14,00 €
Artigo 4.º	Fornecimento de cópias de documentos visuais (da Imagoteca ou outros serviços) ou captação de imagens de edifícios/monumentos municipais	
1	Impressões em papel normal, a partir de imagens digitalizadas, por cada:	
a)	Formato A4	0,70 €
b)	Formato A3	1,40 €
2	Impressões em papel fotográfico, a partir de imagens digitalizadas, por cada:	
a)	Formato A4	2,50 €
b)	Formato A3	3,80 €
3	Reprodução / gravação de imagens para utilização cultural - editorial, por cada:	
a)	72 DPI	1,70 €
b)	360 DPI ou superior	18,00 €
4	Reprodução / gravação de imagens para utilização publicitária por cada:	301,00 €
5	Fornecimento de cópias digitais de textos da biblioteca municipal por cada:	
a)	Com máquina fotográfica	0,20 €
b)	Com scanner	0,40 €
c)	Gravação em CD	4,50 €
d)	Gravação em DVD	6,70 €
6	Utilização de fotografia ou filmagem de imóvel municipal, por cada, para fins comerciais e ou publicitários	1 629,00 €

Artigo 5.º	Emissão de certificados e declarações	
1	Emissão do certificado do registo de cidadãos da União Europeia:	
a)	Emissão de certificado do registo de cidadão da União Europeia	Taxa fixada em portaria
b)	Emissão de segunda via do certificado de registo de cidadão da União Europeia	Taxa fixada em portaria
c)	Primeira emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia a menores de 6 anos	Taxa fixada em portaria
d)	Emissão de segunda via do certificado de registo de cidadão da União Europeia a menores de 6 anos	Taxa fixada em portaria
2	Realização de serviço externo no âmbito da emissão ou da distribuição de certificado de registo, acresce aos valores do n.º 1	17,00 €
3	Passagem de declarações diversas, incluindo sobre fichas de relatórios de ocorrência	5,40 €
Artigo 6.º	Emissão de pareceres diversos, por cada	54,00 €
Artigo 7.º	Averbamentos	
	Averbamentos, exceto os especificamente previstos nesta Tabela	14,00 €
Artigo 8.º	Atendimento digital assistido	
1	Nos «Serviços Online» do Município de Coimbra	Gratuito
2	No «Balcão do Empreendedor» ou noutras plataformas	16,00 €
Artigo 9.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas no presente Capítulo, com exceção dos artigos 2.º, 4.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e artigo 8.º	5,40 €
CAPÍTULO II - Licenciamento, comunicação prévia ou autorização de atividades		
Secção I - Atividades económicas		
Artigo 10.º	Instalação e modificação de atividades económicas	
1	Por cada submissão e título digital de mera comunicação prévia	11,00 €
2	Por cada submissão de mera comunicação prévia para averbamento, alteração, modificação das condições de exercício das atividades económicas	11,00 €
3	Por cada submissão de mera comunicação prévia para acesso à atividade de restauração e ou bebidas de caráter não sedentário	11,00 €
4	Comunicação prévia com prazo para acesso à atividade de alojamento local:	
a)	Por cada submissão	11,00 €
b)	Vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto	43,00 €
5	Pela obtenção de permissão administrativa por cada pedido:	
a)	Autorização, aquando da submissão do pedido, e por cada título digital	54,00 €
b)	Autorização, após deferimento e antes do início da atividade	33,00 €
6	Autorização - averbamento, alteração, modificação das condições de exercício das atividades económicas	33,00 €
7	Prorrogação do prazo da autorização condicionada	33,00 €
8	Comunicação de instalação desportiva de uso público por cada instalação	11,00 €
9	Instalação industrial e pedidos de alteração:	
a)	Mera comunicação prévia - para instalação industrial de tipo 3	16,00 €
b)	Mera comunicação prévia - alteração, aditamentos ou atualizações indústria de tipo 3	16,00 €
10	Licença:	
a)	Pela submissão do pedido de licença	33,00 €
b)	Pela emissão do título da licença	33,00 €
11	Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)	Taxas fixadas em portaria
12	As taxas previstas no presente artigo acrescem as taxas devidas pela ocupação da via ou espaço público aplicáveis	
Artigo 11.º	Horários de estabelecimentos comerciais	
1	Levantamento ou revisão da restrição ao período de funcionamento de estabelecimento	119,00 €
2	Autorização do alargamento anual do horário de funcionamento para além dos limites fixados no regulamento municipal:	

a)	Dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas - cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, casas de pasto, tabernas, <i>snack bares</i> , lojas de conveniência, estabelecimentos equipados com máquinas automáticas, estabelecimentos de bebidas que exerçam a atividade de bar, (CAE 56101, 56102, 56103, 56104, 56107, 56290, 56301, 56302 56303, 47112 e 47192) e outros estabelecimentos análogos	1 629,00 €
b)	Dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, neste último caso estabelecimentos com área contínua acessível ao público inferior a 100m2, com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde se dance e discotecas, clubes, <i>cabarets</i> , <i>boîtes e dancings</i> (CAE 56105 e 56305) outros estabelecimentos análogos	2 716,00 €
Artigo 12.º	Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi	
1	Licença de aluguer para veículos ligeiros de passageiros, por veículo	130,00 €
2	Licença de aluguer para veículos ligeiros de passageiros - transporte de pessoas com mobilidade reduzida, por veículo	65,00 €
3	Transmissão de licenças para o exercício da atividade transporte de aluguer de veículos ligeiros de passageiros, por cada, incluído o respetivo averbamento à licença	33,00 €
4	Pedido de substituição de veículos de aluguer, com licenças de aluguer válidas, por veículo	33,00 €
5	Pedidos de averbamento, cada	33,00 €
Artigo 13.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas na presente Secção, com exceção do artigo 10.º	11,00 €
Secção II - Outras atividades		
Artigo 14.º	Guarda-noturno	
1	Licença trienal, inclui emissão de cartão identificativo	33,00 €
2	Renovação da licença, incluindo emissão de cartão identificativo	17,00 €
Artigo 15.º	Realização de acampamentos ocasionais, por dia ou fração	
1	Licenciamento	17,00 €
2	Comunicação prévia	6,50 €
Artigo 16.º	Máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
1	Registo de máquinas - título de registo - por máquina	91,00 €
2	Comunicação de substituição do tema de jogo - por cada comunicação	27,00 €
3	Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	33,00 €
Artigo 17.º	Inspecção de meios mecânicos de elevação	
	Inspecções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
a)	Inspecções periódicas	92,00 €
b)	Reinspecções	54,00 €
c)	Inspecções extraordinárias	125,00 €
d)	Realização de inquéritos a acidentes	119,00 €
e)	Selagem das instalações quando não ofereçam condições de segurança	128,00 €
Artigo 18.º	Licença de inscrição de grafitos, afixação ou picotagem, por m2 ou fração, por ano ou fração	33,00 €
Artigo 19.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas na presente Secção, com exceção do artigo 17.º	11,00 €
CAPÍTULO III - Licenciamento de espetáculos e provas desportivas		
Artigo 20.º	Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados e de recintos de diversão provisória	
1	Dia útil	27,00 €
2	Fins de semana e feriados	16,00 €
Artigo 21.º	Licença para a realização de espetáculos e de divertimentos públicos nas vias e lugares públicos	
1	Dia útil	27,00 €
2	Fins de semana e feriados	16,00 €
3	Com condicionamento de trânsito, acresce por dia útil	109,00 €

4	Com condicionamento de trânsito, acresce ao fim de semana e feriados	54,00 €
Artigo 22.º	Licença para a realização de espetáculos de natureza desportiva nas vias e lugares públicos	
1	Dia útil	27,00 €
2	Fins de semana e feriados	16,00 €
3	Com condicionamento de trânsito, acresce por dia útil	109,00 €
4	Com condicionamento de trânsito, acresce ao fim de semana e feriados	54,00 €
Artigo 23.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas no presente Capítulo	11,00 €
CAPÍTULO IV - Ruído		
Artigo 24.º	Realização de manifestações e espetáculos de natureza desportiva, festas e diversões (bailes, arraiais, festas populares, romarias, bandas de música, grupos filarmónicos e outros divertimentos públicos de idêntica natureza: carrinhos de choque, montanhas russas, carrocéis e afins	
1	Em recintos fechados ou no interior de edificações - por cada evento e por dia útil ou fração:	
a)	Lotação até 3000 pessoas	27,00 €
b)	Lotação superior a 3000 pessoas	43,00 €
2	Em recintos fechados ou no interior de edificações - por cada evento e por dia em fim de semana e feriados:	
a)	Lotação até 3000 pessoas	16,00 €
b)	Lotação superior a 3000 pessoas	33,00 €
3	Em recintos ou espaços abertos - por cada evento e por dia - acresce 25% ao valor das taxas definidas no número anterior e de acordo com os mesmos critérios	
4	Pirotecnia - fogo de artifício, lançamento de foguetes e outros, por dia ou fração	33,00 €
5	Obras de construção, por dia ou fração:	
a)	Dia útil	22,00 €
b)	Fins de semana e feriados	33,00 €
c)	Mensal	163,00 €
6	Outras licenças de ruído, por dia ou fração	33,00 €
Artigo 25.º	Controlo, ensaios com medição acústica e relatório	
1	Atividade ruidosa permanente	815,00 €
2	Atividade ruidosa temporária	391,00 €
Artigo 26.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas no presente Capítulo	11,00 €
CAPÍTULO V - Ocupação de espaço público e espaços de utilização pública		
Artigo 27.º	Ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com suportes publicitários	
1	Com quiosques, por m2 ou fração e por mês ou fração	8,70 €
2	Com bancas ou estrados, por m2 ou fração e por mês ou fração	2,20 €
3	Com guarda-ventos instalados junto de esplanadas ou junto de outros estabelecimentos, por metro linear ou fração e por mês ou fração	2,70 €
4	Com carros de mão, velocípedes, ciclomotores, motociclos, triciclos, quadriciclos e <i>segway</i> , e outros não especificados, elétricos ou não, para o exercício de atividades económicas - por unidade e por mês ou fração	11,00 €
5	Com automóveis, reboques e semirreboques, autocaravanas, roulottes, atrelados, <i>tuk tuk</i> e outros não especificados, elétricos ou não, para o exercício de atividades económicas - por unidade e por mês ou fração	38,00 €
6	Com esplanadas, por m2 ou fração e por mês ou fração:	
a)	Abertas (sem qualquer tipo de proteção)	2,20 €
b)	Fechadas (espaço coberto e limitado com superfícies que lhe garantam uma relação de transparência interior/exterior)	4,30 €
7	Toldos:	
a)	Por unidade, pelo limite exterior da projeção ao solo, por mês e por m2 ou fração	6,00 €
b)	Por unidade, pelo limite exterior da projeção ao solo, por ano e por m2 ou fração	12,00 €

8	Com suportes publicitários: chapas, placas, tabuletas, iluminados, bandeiras, pendões, faixas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes:	
a)	Por unidade, por mês e por m ² ou fração	8,70 €
b)	Por unidade, por ano e por m ² ou fração	27,00 €
9	Com anúncios luminosos, eletrônicos e outros semelhantes:	- €
a)	Por unidade, por mês e por m ² ou fração	8,70 €
b)	Por unidade, por ano e por m ² ou fração	54,00 €
10	Ocupações de apoio a estabelecimentos, por cada, por m ² ou fração e por mês ou fração:	
a)	Vitrinas, expositores, cavaletes, arcas/máquinas de gelados, floreiras e contentores para resíduos	11,00 €
b)	Pilaretes	16,00 €
c)	Brinquedos mecânicos e ou equipamentos similares	22,00 €
Artigo 28.º	Ocupação temporária ou ocasional do espaço público – cada, por m² ou fração e por dia ou fração	
1	Para iniciativas de caráter cultural, artístico e social – pintores, caricaturistas, artesãos e outros	Gratuito
2	Com circos, carrosséis e equipamento similares	0,20 €
3	Com estruturas desmontáveis ou amovíveis de natureza diversa, nomeadamente tendas, bancas, pavilhões e estrados não integrados em esplanadas	1,10 €
Artigo 29.º	Ocupação temporária ou ocasional do espaço público com meios de locomoção para o exercício de atividades económicas	
	Com carros de mão, velocípedes, ciclomotores, motociclos, triciclos, quadriciclos, automóveis, reboques e semirreboques, autocaravanas, roulottes, atrelados, <i>tuk tuk</i> e <i>segway</i> , e outros não especificados, elétricos ou não, para o exercício de atividades económicas - por m ² ou fração e por dia ou fração	5,40 €
Artigo 30.º	Ocupação do espaço público com atividade de venda ambulante	
1	Ocupação de espaço público utilizando tabuleiros, mesas, bancas, bancadas, barracas, tenda, toldo, instalações amovíveis, pré- fabricadas, ou outros não especificados, por unidade e por m ² ou fração:	
a)	Por dia ou fração	0,40 €
b)	Por semana	2,20 €
c)	Por mês	6,00 €
2	Ocupação de espaço público utilizando carros de mão, ciclomotores, motociclos (incluindo triciclos e quadriciclos) e similares, por unidade:	
a)	Por dia ou fração	0,70 €
b)	Por semana	3,30 €
c)	Por mês	8,10 €
3	Ocupação de espaço público com viaturas, reboques, semirreboques, autocaravanas, <i>roulottes</i> , atrelados, carrinhas e outros não especificados, por unidade:	
a)	Por dia ou fração	3,30 €
b)	Por semana	14,00 €
c)	Por mês	38,00 €
Artigo 31.º	Posto de venda ambulante em equipamento municipal, por unidade	
a)	Por dia ou fração	1,10 €
b)	Por semana	5,40 €
c)	Por mês	11,00 €
Artigo 32.º	Ocupação do espaço público com instalações abastecedoras de carburantes, por cada bomba e por ano ou fração	
1	Instaladas inteiramente na via ou espaço público	706,00 €
2	Instaladas na via ou espaço público, mas com depósito em propriedade particular	565,00 €
3	Instaladas em propriedade particular, mas com depósito na via ou espaço público	424,00 €
4	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via ou espaço público	217,00 €

Artigo 33.º	Ocupações diversas	
1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes a solicitação dos particulares com exceção de empresas de rede, por metro linear ou fração e por ano ou fração	2,40 €
2	Outras construções ou instalações no subsolo não incluídas no número anterior, por m ² ou fração e por mês ou fração	3,60 €
3	Ocupação de espaço aéreo, por m ² ou fração, por mês	6,00 €
4	Outras ocupações não previstas nos números anteriores:	
a)	Por dia e por m ² ou fração	5,40 €
b)	Por semana e por m ² ou fração	33,00 €
c)	Por mês e por m ² ou fração	130,00 €
Artigo 34.º	Utilização de sentinas públicas	
1	Utilização de sentinas públicas	Gratuito
2	Banhos em sentinas públicas	Gratuito
3	Serviços extraordinários com prolongamento de horário	Gratuito
4	Utilização de sentinas públicas automáticas	0,20 €
Artigo 35.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas no presente Capítulo, com exceção do artigo 34.º	11,00 €
CAPÍTULO VI - Publicidade		
Artigo 36.º	Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes	
1	Chapas, placas e tabuletas, por m ² ou fração e por ano	27,00 €
2	Letras soltas ou símbolos, por m ² ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, por ano	27,00 €
Artigo 37.º	Telas, painéis, mupis e semelhantes	
1	Telas e painéis estáticos, por m ² ou fração:	
a)	Por ano - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	65,00 €
b)	Por mês - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	8,10 €
2	Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas de edifícios e semelhantes, por m ² ou fração:	
a)	Por ano - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	109,00 €
b)	Por mês - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	14,00 €
3	Mupis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por m ² ou fração:	
a)	Por ano - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	130,00 €
b)	Por mês - multiplicado por um dos coeficientes indicados no n.º 4 do presente artigo	16,00 €
4	Os valores indicados nos números anteriores do presente artigo, à exceção do caso de telas, serão multiplicados pelos coeficientes 1.1 e 1.2, conforme a implantação dos painéis se localize, respetivamente:	
a)	Na cidade de Coimbra	
b)	Nas seguintes vias principais: Avenida da Lousã, Avenida Dr. Mendes Silva, Avenida Fernando Namora, Avenida Elisio de Moura, Avenida António Portugal, Avenida Gouveia Monteiro, Avenida da Guarda Inglesa, Avenida Inês de Castro e restantes troços das Circulares Internas e Externas e Estrada da Cidreira (antiga EN 111-1)	
Artigo 38.º	Bandeirolas	
	Bandeirolas, por m ² ou fração:	
a)	Por ano	81,00 €
b)	Por mês	11,00 €
Artigo 39.º	Faixas, pendões e outros semelhantes	
1	Faixas e outros semelhantes, por m ² e por mês	5,40 €
2	Pendões e outros semelhantes, cada, por mês	16,00 €
Artigo 40.º	Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes	
1	Cartazes, por m ² ou fração de cada cartaz:	
a)	Por mês	2,20 €

b)	Por semana	0,50 €
2	Dísticos colantes e outros semelhantes, por m ² ou fração:	
a)	Por mês	2,20 €
b)	Por semana	0,50 €
Artigo 41.º	Toldos	
	Toldos por m ² ou fração da mensagem publicitária e por ano	16,00 €
Artigo 42.º	Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
1	Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m ² ou fração da superfície de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	
a)	Por ano	33,00 €
b)	Por mês	5,40 €
2	Anúncios eletrónicos e semelhantes, por m ² ou fração da superfície de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:	
a)	Por ano	326,00 €
b)	Por mês	54,00 €
Artigo 43.º	Publicidade sonora	
1	Por unidade emissora instalada em local fixo, por cada local de emissão, por dia ou fração	16,00 €
2	Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por cada e por dia ou fração	54,00 €
Artigo 44.º	Publicidade móvel	
1	Unidades móveis publicitárias, por unidade, por anúncio:	
a)	Por dia ou fração	42,00 €
b)	Por mês	380,00 €
c)	Por ano	2 173,00 €
2	Veículos e ou atrelados ou outros meios de locomoção:	
21	Transportes públicos, por unidade:	
a)	Por ano	543,00 €
b)	Por mês	76,00 €
22	Táxis, por viatura:	
a)	Por ano	54,00 €
b)	Por mês	8,10 €
23	Veículos privados ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura:	
a)	Por ano	81,00 €
b)	Por mês	11,00 €
24	Veículos privados pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por viatura:	
a)	Por ano	109,00 €
b)	Por mês	33,00 €
25	Outros meios de locomoção terrestre, por unidade:	
a)	Por ano	81,00 €
b)	Por mês	11,00 €
Artigo 45.º	Publicidade aérea e fluvial	
1	Publicidade em transportes aéreos e fluviais, por manga/operação	43,00 €
2	Dispositivos publicitários aéreos cativos e fluviais, por dispositivo, por dia ou fração	163,00 €
Artigo 46.º	Máquinas de venda automática, por unidade	
1	Por ano	136,00 €
2	Por mês	22,00 €
Artigo 47.º	Outros suportes publicitários	
1	Meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias que sejam apenas mensuráveis em medidas lineares, por metro linear ou:	
a)	Por ano	54,00 €
b)	Por mês	8,10 €

2	Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:	
a)	Por ano	33,00 €
b)	Por mês	5,40 €
Artigo 48.º	Campanhas publicitárias de rua	
1	Distribuição de panfletos, por dia, por local, por agente e por milhar ou fração	109,00 €
2	Distribuição de produtos, por dia, por local e por agente	54,00 €
3	Provas de degustação, por dia e por local	81,00 €
4	Ocupações de via ou espaço público com objetos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por m2 ou fração e por dia	22,00 €
Artigo 49.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas no presente Capítulo	11,00 €
CAPÍTULO VII – Serviço Médico-Veterinário		
Artigo 50.º	Adoção - inclui esterilização, desparasitação, identificação eletrónica e registo no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC), primeira vacinação e vacinação antirrábica, sempre que obrigatória pela Autoridade Nacional competente	
1	Felídeos	13,00 €
2	Canídeos	29,00 €
Artigo 51.º	Entrega de animal de companhia	
1	Entrega de animais adotados, no prazo de 30 dias após a adoção e por razões de saúde do animal ou por inadaptação do mesmo à família, ou vice-versa	Gratuito
2	Entrega de animais nos casos em que a recolha seja determinada pelas autoridades competentes	Gratuito
3	Entrega de cão ou gato	31,00 €
4	Entrega de ninhada com menos de 4 meses, quando acompanhada de declaração de esterilização da progenitora	35,00 €
5	Recolha ao domicílio, acresce	27,00 €
Artigo 52.º	Entrega de cadáver de animal de companhia	
1	Entrega de cadáver de animal adotados no Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra (CMROACC), no prazo de 30 dias após a adoção	Gratuito
2	Entrega de cadáver de animal de companhia	20,00 €
3	Recolha em domicílio ou na via ou espaços públicos, acresce	27,00 €
Artigo 53.º	Restituição de cão ou gato errante ou recolhido pelos serviços municipais para os efeitos de sequestro antirrábico	
1	Recolha e primeiro dia, ou fração, de alojamento de animal	22,00 €
2	Alojamento e manutenção de animal - por dia ou fração, acresce ao número anterior	5,40 €
3	Vacinação antirrábica de animal restituído	5,40 €
Artigo 54.º	Identificação eletrónica de animal restituído	
1	Verificação e consulta na base de dados nacional do <i>microchip</i>	Gratuito
2	Identificação eletrónica de animal restituído	14,00 €
3	Registo no SIAC e emissão de Documento de Identificação do Animal de Companhia (DIAC)	5,20 €
4	Emissão de boletim sanitário	1,60 €
Artigo 55.º	Esterilização de animal de companhia errante, por incumprimento agravado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril	
1	Animal até 20 Kg de peso	88,00 €
2	Animal entre 21 e 40 Kg de peso	177,00 €
3	Animal com peso superior a 41 Kg	265,00 €
Artigo 56.º	Acompanhamento clínico ou cirúrgico de animal de companhia recolhido após traumatismo, lesão ou doença	
	Por cheque	27,00 €
Artigo 57.º	Vistorias no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, para verificação das condições de alojamento em número de animais superior ao previsto	43,00 €

Artigo 58.º	Outras vistorias no âmbito higiosanitário, por hora ou fração, exceto as determinadas pelas autoridades oficiais	71,00 €
Artigo 59.º	Empréstimo de jaulas para captura de animais errantes ou abandonados a solicitação de particular	Gratuito
CAPÍTULO VIII- Cemitérios		
Artigo 60.º	Inumação em covais	
1	Sepultura temporária	55,00 €
2	Sepultura reservada por 10 anos (urnas de zinco)	99,00 €
Artigo 61.º	Inumações em jazigos particulares ou sepulturas perpétuas	
1	Sepulturas perpétuas:	
a)	Cadáveres	103,00 €
b)	Ossadas	93,00 €
c)	Cinzas	34,00 €
2	Jazigos particulares:	
a)	Cadáveres	83,00 €
b)	Ossadas	60,00 €
c)	Cinzas	26,00 €
Artigo 62.º	Inumação em jazigos municipais e sua ocupação	
1	Taxas anuais, por ocupação:	
a)	Em prateleiras de 1.º e 2.º pisos e gavetões	47,00 €
b)	Em prateleiras de outros pisos	37,00 €
2	Por períodos de 25 anos:	
a)	Em prateleiras de 1.º e 2.º pisos	1 393,00 €
b)	Em prateleiras de outros pisos e gavetões situados a cota superior a 2,30 m	1 023,00 €
c)	Em gavetões situados a cota superior a 0,70m e inferior a 1,40m	2 212,00 €
d)	Em gavetões não incluídos nas alíneas anteriores	2 187,00 €
e)	Depósito de urna de cinzas, nos termos das alíneas anteriores, em jazigo já ocupado, corresponde a 50% do valor da taxa respetiva	
Artigo 63.º	Exumações	
1	Exumação por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	130,00 €
2	Abertura de coval para exumação que não se concretize	55,00 €
Artigo 64.º	Ocupação de ossários municipais	
1	Pelo período de um ano ou fração em qualquer compartimento	41,00 €
2	Pelo período de 50 anos:	
2.1	Em prateleiras:	
a)	1.ª ossada	557,00 €
b)	2.ª ossada ou cinzas	186,00 €
2.2	Em gavetas:	
2.2.1	Compartimentos situados a cota superior a 0,75m e inferior a 1,50m:	
a)	1.ª ossada	600,00 €
b)	2.ª ossada ou cinzas	372,00 €
2.2.2	Compartimentos não incluídos no número anterior:	- €
a)	1.ª ossada	600,00 €
b)	2.ª ossada e cinzas	279,00 €
3	Com caráter de perpetuidade, taxa anual	606,00 €
4	As licenças de ocupação de ossários são sempre requeridas pelo período de 50 anos, exceto quando se trate de segunda ossada a juntar em urna dupla, cuja ocupação se encontre já no regime de perpetuidade - taxa respetiva acrescida de 50%.	
Artigo 65.º	Depósito temporário de urnas	
1	Pelo período de 24 horas ou fração	12,00 €
2	Pelo período de 15 dias ou fração (taxa aplicável para efeitos de obras)	52,00 €
Artigo 66.º	Utilização da capela	
	Utilização da capela: por cada e pelo período de 24 horas ou fração	51,00 €

Artigo 67.º	Trasladações	
1	Dentro do próprio cemitério:	
a)	Ossadas ou cinzas	74,00 €
b)	Cadáveres	123,00 €
2	Para outro cemitério:	
a)	Ossadas ou cinzas	40,00 €
b)	Cadáveres	74,00 €
Artigo 68.º	Concessão de terrenos	
1	Para sepulturas perpétuas	2 477,00 €
2	Para jazigos particulares:	
a)	Pelos primeiros três m ² ou fração	3 097,00 €
b)	O quarto m ² ou fração	1 548,00 €
c)	O quinto m ² ou fração	2 168,00 €
d)	Cada m ² ou fração a mais	3 097,00 €
3	Emissão de alvará de concessão de terreno	50,00 €
Artigo 69.º	Averbamentos	
1	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos:	
11	Transmissões para classes sucessíveis, nos termos do artigo 2133.º do Código Civil:	
a)	De jazigos	51,00 €
b)	De sepulturas perpétuas	51,00 €
12	Transmissões por ato entre vivos de jazigos ou sepulturas perpétuas: 50% do valor das taxas de concessão de terrenos, relativas à área. A taxa incide sobre a área do terreno transmitida e não sobre o total, se a transmissão for parcial.	
13	Averbamento de transmissões:	
a)	Jazigos	314,00 €
b)	Sepulturas perpétuas	251,00 €
Artigo 70.º	Arranjo de sepulturas	- €
1	Em argamassa de cimento	77,00 €
2	Recolocação de revestimento	77,00 €
3	Autorização para colocação de revestimento com epitáfio	77,00 €
Artigo 71.º	Obras em jazigos particulares e sepulturas perpétuas	
	Taxas constantes do Regulamento Municipal em matéria de urbanização e edificação.	
Artigo 72.º	Serviços extraordinários e disposições gerais	
	As inumações em jazigos e ossários municipais com caráter de perpetuidade (anteriores a agosto de 2012) ou atualmente por períodos de 25/50 anos, em caso de transladação para outro cemitério ou jazigo particular, terão direito ao reembolso da taxa, abatidas das anuidades vencidas.	
CAPÍTULO IX - Bombeiros Sapadores, Proteção Civil e Polícia Municipal		
Secção I - Bombeiros Sapadores e Proteção Civil		
Artigo 73.º	Utilização de viaturas e material de incêndio	
1	Utilização de viaturas de incêndio e socorro, por hora ou fração:	
11	Viatura ligeira de combate a incêndio	16,00 €
12	Viatura urbana de combate a incêndio	35,00 €
13	Viatura florestal de combate a incêndio	35,00 €
14	Viatura de comando tático	16,00 €
15	Viatura escada giratória	65,00 €
16	Viatura plataforma giratória	26,00 €
17	Viatura de equipamento tático de apoio	35,00 €
18	Viatura de socorro e assistência tática	35,00 €
19	Viatura de socorro e assistência especial	35,00 €
110	Viatura tanque tático rural	35,00 €
111	Viatura de operações específicas	16,00 €
112	Viatura de proteção multirriscos especial	71,00 €

113	Viatura de transporte	16,00 €
114	Ambulância de socorro	16,00 €
115	Viatura de comando operacional e comunicações	16,00 €
116	Veículo de apoio a mergulhadores	65,00 €
2	Utilização de material de incêndio, socorro e outros, por hora ou fração:	
21	Gerador elétrico	20,00 €
22	Motobomba, caudal até 1.000l/min	16,00 €
23	Motobomba, caudal superior a 1.000l/min	22,00 €
24	Bote de reconhecimento e transporte, pneumático	25,00 €
25	Bote de reconhecimento e transporte, semirrígido	25,00 €
26	Bote rígido	25,00 €
27	Motosserra	11,00 €
28	Bomba de profundidade (sem incluir gerador)	11,00 €
29	Mangueiras (cada lança), escadas (cada lança)	2,40 €
210	Tina para prática de extintores	11,00 €
211	Equipamento de proteção individual	8,10 €
212	Extintor (utilização):	
a)	Pó químico	22,00 €
b)	Dióxido de carbono:	
b.1)	2kg	20,00 €
b.2)	5kg	42,00 €
c)	Água	17,00 €
d)	Espuma	21,00 €
213	Aparelhos respiratórios (carregamento)	16,00 €
3	Utilização de viaturas:	
a)	Ligeiras, por km percorrido ou fração	3,50 €
b)	Pesadas, por km percorrido ou fração	4,00 €
Artigo 74.º	Pessoal	
1	Chefe principal, por hora ou fração	14,00 €
2	Chefe de 1.ª classe, por hora ou fração	13,00 €
3	Chefe de 2.ª classe, por hora ou fração	12,00 €
4	Subchefe principal, por hora ou fração	12,00 €
5	Subchefe de 1.ª classe, por hora ou fração	9,90 €
6	Subchefe de 2.ª classe, por hora ou fração	8,30 €
7	Sapador, por hora ou fração	7,10 €
Artigo 75.º	Realização de queimadas	
1	Licença	54,00 €
2	Vistoria:	
a)	Pessoal, por cada elemento e por hora ou fração (conforme artigo 74.º)	
b)	Por viatura, por km percorrido ou fração (conforme artigo 73.º)	
c)	Por viatura, equipamento e material por hora ou fração (conforme artigo 73.º)	
Artigo 76.º	Vigilância a queimadas, queima de sobrantes, lançamento de foguetes, fogo de artifício, festas e outros eventos	
1	Pessoal, por cada elemento e por hora ou fração (conforme artigo 74.º)	
2	Por viatura, por km percorrido ou fração (conforme artigo 73.º)	
3	Por viatura, equipamento e material por hora ou fração (conforme artigo 73.º)	
Artigo 77.º	Ligação de sistema de deteção de incêndios à central de receção de alarmes da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores	
1	Ligação à central de alarmes da Companhia de Bombeiros Sapadores	90,00 €
2	Utilização mensal ou ligação	5,40 €
Artigo 78.º	Limpeza de vias ou pavimentos	
1	Nos casos de interesse público ou responsabilidade indeterminada	Gratuito
2	Nos restantes casos:	
a)	Pessoal, por cada elemento e por hora ou fração (conforme artigo 74.º)	
b)	Por viatura, por km percorrido ou fração (conforme artigo 73.º)	
c)	Por viatura, equipamento e material por hora ou fração (conforme artigo 73.º)	
Artigo 79.º	Instalações da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores	
1	Espaço exterior, por hora ou fração:	
a)	Casa Escola, por hora ou fração	16,00 €

b)	Parque de treinos, por hora ou fração	16,00 €
c)	Parada, por hora ou fração	16,00 €
2	Sala, por hora ou fração:	
a)	Até 50 lugares	38,00 €
b)	Mais de 50 lugares	43,00 €
Artigo 80.º	Simulacros	
1	Observação e avaliação técnica de 1 técnico de proteção civil ou bombeiro, por hora	65,00 €
2	Viatura ligeira com 5 bombeiros, por hora	109,00 €
3	Viatura pesada com 6 bombeiros, por hora	130,00 €
4	Viatura de comando operacional tático com 2 bombeiros, por hora	33,00 €
Artigo 81.º	Mobilização dos solos	
	Desmatamentos e execução de faixas de gestão de combustível:	
a)	Equipa de 5 trabalhadores, por dia	190,00 €
b)	Trabalhador, por dia	38,00 €
c)	Trabalhador, por hora	5,40 €
d)	Trator corta-silvas, por hora	20,00 €
e)	Moto-roçadoura, por hora	11,00 €
f)	Utilização de viaturas - Acrescem a estes valores por hora ou fração e por Km percorrido as taxas constantes na tabela em vigor para os diversos equipamentos utilizados	
g)	Utilização de máquinas e equipamentos - Acrescem a estes valores as taxas constantes na tabela em vigor para os diversos equipamentos e máquinas utilizados	
Artigo 82.º	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas nos artigos 75.º e 76.º da presente Secção	11,00 €
	Secção II - Polícia Municipal	
Artigo 83.º	Serviços prestados pelo Serviço de Polícia Municipal	
	Por hora e por agente municipal	22,00 €
Artigo 84.º	Bloqueamento, remoção e depósito de veículos	
	As taxas a cobrar pelo Serviço de Polícia Municipal pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são as fixadas em legislação especial.	
	CAPÍTULO X - Mobilidade e transportes	
	Secção I - Autoridade Municipal de Transportes	
Artigo 85.º	Acesso e organização do mercado de serviço público de transporte de passageiros	
1	Pedido de carreira regular	272,00 €
2	Pedido de carreira provisória	81,00 €
3	Autorização de transferência de carreiras	81,00 €
4	Autorização de exploração conjunta de carreiras	60,00 €
5	Emissão de licenças para carreiras eventuais (por carreira e por dia)	11,00 €
6	Pedidos de alteração de percursos	60,00 €
7	Pedidos de alteração de horários ou tarifas	22,00 €
8	Pedidos de alteração de classificação	60,00 €
9	Pedidos de autorização de automatização de cobrança	16,00 €
10	Pedidos de autorização de veículo tipo urbano em carreiras interurbanas	16,00 €
11	Pedidos de cancelamento de concessões	38,00 €
12	Pedidos de suspensão temporária de exploração	38,00 €
13	Paragem, pelo tempo mínimo, para entrada e saída de passageiros, em espaço reservado para o efeito:	
a)	Até quatro paragens mensais, por cada	2,20 €
b)	A partir de cinco paragens mensais, por cada	1,60 €
14	Estacionamento de veículos pesados de passageiros para fins de serviço expresso ou regular interurbano	869,00 €
15	Taxa inicial acumula com os valores das taxas previstas na presente Secção	11,00 €

Secção II - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra		
Artigo 86.º	Utilização de viaturas	
1	Utilização de viaturas, por km percorrido ou fração:	
a)	Autocarro	1,20 €
b)	Troleicarro	3,30 €
c)	Miniautocarro	0,80 €
d)	Viatura adaptada ao transporte de passageiros com mobilidade reduzida	1,00 €
e)	Viatura ligeira	0,50 €
f)	Viatura com plataforma elevatória	1,10 €
g)	Viatura para reboque de viaturas pesadas	1,10 €
2	Acresce ao n.º 1 deste artigo, por trabalhador, por hora ou fração	16,00 €
3	Acrescem aos n.ºs 1 e 2 deste artigo eventuais custos com portagens, pernoitas e ajudas de custo	
Artigo 87.º	Utilização de salas e equipamentos da sala de formação	
1	Sala de formação:	
a)	Por hora ou fração	11,00 €
b)	Por dia, até 7 horas	54,00 €
c)	Acresce por hora	11,00 €
2	Utilização do simulador de condução, por hora	52,00 €
Secção III - Aeródromo Municipal		
Artigo 88.º	Utilização do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto	
1	Taxas de tráfego:	
11	Aterragem e decolagem - do pôr do sol ao nascer do sol, por tonelagem métrica de peso máximo à decolagem (o peso máximo à decolagem é arredondado por excesso para a tonelada, correspondendo uma libra (1£) a 0,4536 Kgs), integrando ambos os movimentos	11,00 €
12	Taxa de estacionamento, por tonelada/dia:	
a)	Na área da plataforma	4,70 €
b)	Fora da área da plataforma	2,30 €
2	Taxa de abertura do aeródromo para voos noturnos (inclui abertura ou prorrogação do período de funcionamento do aeródromo):	
a)	No caso de escolas e aeronaves registadas em nome pessoal, há lugar ao pagamento de uma taxa única por operação	109,00 €
b)	Nos restantes casos, há lugar ao pagamento de uma taxa por aeronave	109,00 €
3	Taxas de ocupação:	
31	Ocupação de gabinete (incluindo água e luz), por m²/mês	6,50 €
32	Ocupação de hangar:	
a)	Por tonelada/dia	11,00 €
b)	Por tonelada/mês	109,00 €
c)	Área total de hangar, por m²/mês	0,50 €
33	Ocupação de terreno para construção de hangar, por m²/mês	0,20 €
34	Ocupação - espaços exteriores, por m²/mês	2,60 €
4	Outras taxas de natureza comercial:	
41	Taxa de utilização dos serviços de socorro	163,00 €
42	Taxa de filmagem / fotografia, por hora	54,00 €
43	Taxa de manga publicitária (por serviço)	24,00 €
44	Taxa de ocupação do aeródromo - áreas não operacionais, por dia	217,00 €
45	Taxa de ocupação do aeródromo - áreas operacionais, por hora	81,00 €
Secção IV - Acesso e estacionamento de veículos		
Artigo 89.º	Zona de acesso automóvel condicionado (ZOC)	
1	Autorização de acesso, por veículo/ano ou fração:	
a)	Residentes	11,00 €
b)	A lugar de estacionamento em espaço privado	11,00 €
c)	Não residentes, por veículo/ano ou fração	206,00 €

2	Autorização de acesso e estacionamento:	
a)	Residentes: 1.ª viatura/fogo, por ano	27,00 €
b)	Residentes: 2.ª viatura/fogo, por ano	43,00 €
c)	Residentes: 3.ª viatura e seguintes/fogo, por ano	109,00 €
d)	Outras situações, por mês	22,00 €
3	Autorização especial de acesso, por veículo:	
a)	Por dia	6,50 €
b)	Por mês	65,00 €
4	Substituição de cartão ou identificador	11,00 €
5	Pedido de mudança de veículo	22,00 €
6	Taxa inicial - não aplicável aos n.ºs 4 e 5	11,00 €
Artigo 90.º	Zona de estacionamento de duração limitada (ZOE)	
1	Tarifário 1:	
a)	Mínimo (fração de 15 minutos)	0,20 €
b)	Após os primeiros 15 minutos, por cada fração	0,10 €
c)	Hora	0,90 €
2	Tarifário 2:	- €
a)	Mínimo (fração de 15 minutos)	0,30 €
b)	Após os primeiros 15 minutos, por cada fração	0,10 €
c)	Hora	1,30 €
3	Residente:	
a)	Autorização de estacionamento, por ano	76,00 €
b)	Substituição de cartão ou identificador	11,00 €
c)	Pedido de mudança de veículo	22,00 €
4	Ocupação temporária de ZOE para uso distinto do estacionamento, por dia/lugar:	
a)	Tarifário 1	10,00 €
b)	Tarifário 2	16,00 €
5	Taxa inicial - não aplicável aos n.ºs 1, 2 e 3 b) e c)	11,00 €
Artigo 91.º	Bolsas de estacionamento (BOE)	
1	BOE – Tipo I - por cada fração de 15 minutos:	
a)	Até 30 minutos	- €
b)	De 30 minutos a 1 hora	0,20 €
c)	De 1 hora a 2 horas	0,20 €
d)	Duração superior a 2 horas	0,30 €
e)	Sábado, das 15 às 21 horas	
f)	Abertura de parque de estacionamento fora do horário de funcionamento	22,00 €
2	Bolsa Tipo II - por cada fração de 15 minutos:	
a)	Até 15 minutos	0,20 €
b)	De 15 minutos a 1h30m	0,10 €
c)	Duração superior a 1h30m	0,10 €
3	Utente regular BOE – Tipo II):	
a)	Autorização de estacionamento, por mês	16,00 €
b)	Aquisição ou substituição de cartão/identificador ou alteração de veículo	11,00 €
Artigo 92.º	Atribuição de lugares de estacionamento privativos na via pública	
1	Por veículo ligeiro, por ano/lugar	348,00 €
2	Autorização pesados, por ano/lugar	869,00 €
3	Taxa inicial	11,00 €
Secção V – Ocupação do espaço público com equipamento de apoio e restrição de acessos privados		
Artigo 93.º	Colocação de equipamento em espaço público facilitador do acesso a propriedade	
1	Autorização de colocação, por unidade:	
a)	Espelho parabólico	27,00 €
b)	Pilarete	16,00 €
2	Taxa inicial	11,00 €

Seção VI - Transportes turísticos		
Artigo 94.º	Organização do serviço turístico de transporte de passageiros	
1	Autorização de paragem de início de circuito na via pública:	
a)	Por veículo ligeiro, por lugar / ano ou fração	348,00 €
b)	Por veículo pesado, por lugar / ano ou fração	869,00 €
c)	Outros veículos, por m2 / ano ou fração	33,00 €
2	Paragem, pelo tempo mínimo, para entrada e saída de passageiros, em espaço reservado para o efeito	
a)	Até quatro paragens mensais, por cada	2,20 €
b)	A partir de cinco paragens mensais, por cada	1,60 €
3	Taxa inicial	11,00 €
CAPÍTULO XI - Mercados		
Artigo 95.º	Vendedor de mercados, inscrição e emissão de cartão	Gratuito
Artigo 96.º	Lojas, por m2 ou fração e por mês ou fração	
1	Exteriores	16,00 €
2	Interiores:	- €
a)	Atividade de restauração e ou de bebidas ou outras atividades não coincidentes com setores existentes	4,70 €
b)	Talho e mercearia	4,30 €
c)	Vestuário, flores, fruta, laticínios, padaria e peixe congelado	2,90 €
Artigo 97.º	Bancas, por metro linear ou fração de frente para arruamento do mercado	
1	Bancas permanentes, por mês ou fração	11,00 €
2	Bancas temporárias, por dia ou fração:	
a)	Lugares marcados, por dia ou fração	1,00 €
b)	Lugares acidentais, por dia ou fração	0,50 €
Artigo 98.º	Emissão de alvará de concessão em regime de ocupação permanente	18,00 €
Artigo 99.º	Permuta de locais de venda e outros direitos concessionáveis de ocupação permanente, acrescida do correspondente a dez vezes a taxa mensal de ocupação	123,00 €
Artigo 100.º	Local privado para depósito, armazenagem ou refrigeração, por m2 ou fração	
1	Depósito ou armazém de utilização ou acesso privativos, por mês	3,70 €
2	Espaço demarcado em depósito ou armazém comum:	
a)	Por dia ou fração	0,20 €
b)	Por mês	4,20 €
3	Espaço demarcado em câmara de refrigeração:	
a)	Por dia ou fração	0,40 €
b)	Por mês	7,40 €
CAPÍTULO XII - Utilização de instalações e equipamentos desportivos		
Artigo 101.º	Campos de grandes jogos	
1	Competições, por hora:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino:	163,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	462,00 €
2	Treinos, por hora:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino:	136,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais:	380,00 €
3	Utilização de outros serviços:	
a)	Balneários, por hora	54,00 €
b)	Cedência de sala para clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino, por hora	11,00 €
c)	Cedência de sala para entidades privadas e grupos informais, por hora	38,00 €
4	Utilização das instalações para eventos não desportivos, por dia	8 147,00 €
5	Bancadas - por módulo	272,00 €

Artigo 102.º	Pavilhões desportivos	
1	Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia:	
11	Cartão de utente - utilização Livre:	
12	Inscrição anual	5,40 €
13	Renovação	1,10 €
2	Ginásio 1 - Musculação e cardio-fitness:	
21	Regime Livre, por cada acesso:	
a)	Pontual	2,70 €
b)	Mensal	38,00 €
c)	Semestral	196,00 €
d)	Anual	348,00 €
22	Clubes, associações e entidades públicas, por hora	22,00 €
3	Ginásios 2 e 3:	
31	Cedência de espaço, por hora:	
a)	Atividade desportiva:	
i)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	16,00 €
ii)	Entidades privadas e grupos informais	43,00 €
b)	Competições	22,00 €
32	Atividade não desportiva - formações, palestras, reuniões e outras utilizações:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	38,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	60,00 €
33	Atividades - aulas de grupo:	
a)	Mensal	24,00 €
b)	Pontual	5,10 €
4	Arena desportiva:	
41	Para atividades desportivas, por período de 30mn	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	20,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	38,00 €
c)	Competições	35,00 €
42	Atividades não desportivas, por dia:	
a)	Eventos promovidos por clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino, com estradas gratuitas	3 911,00 €
b)	Eventos promovidos por clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino, com estradas pagas	6 235,00 €
c)	Eventos promovidos por entidades privadas e grupos informais	8 560,00 €
d)	Sempre que não seja ocupado todo o espaço, as taxas são aplicadas em frações de 1/4.	
Artigo 103.º	Piscinas municipais - regime livre	
1	Cartão de utente - utilização livre:	
11	Emissão	5,40 €
12	Renovação	1,10 €
2	Regime livre, por 45 minutos:	
21	Pontual:	
a)	Crianças até 5 anos, acompanhadas de adultos	Gratuito
b)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	1,60 €
c)	Adulto	2,70 €
d)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	2,20 €
22	Pacote 12 entradas:	
a)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	15,00 €
b)	Adulto	26,00 €
c)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	21,00 €
23	Pacote 26 entradas:	
a)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	31,00 €
b)	Adulto	52,00 €
c)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	41,00 €

Artigo 104.º	Escola de atividades aquáticas	
1	Natação:	
a)	Entrada pontual	3,80 €
b)	Natação 1x semana	14,00 €
c)	Natação 2x semana	24,00 €
d)	Natação 3x semana	30,00 €
e)	Natação 4x semana	35,00 €
f)	Natação 5x semana	39,00 €
2	Hidroginástica:	
a)	Entrada pontual	3,80 €
b)	Hidroginástica 1x semana	16,00 €
c)	Hidroginástica 2x semana	30,00 €
d)	Hidroginástica 3x semana	37,00 €
3	"Coimbra a Nadar" - Atividade física:	
a)	"Coimbra a Nadar" 1x semana	5,40 €
b)	"Coimbra a Nadar" 2x semana	11,00 €
Artigo 105.º	Piscinas municipais	
1	Tanque de 50 m:	
11	Cedência de pista na piscina de 50mts, por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes, associações e entidades públicas	16,00 €
b)	Clubes em treino de natação pura; escolas e outros estabelecimentos de ensino	7,10 €
c)	Entidades privadas e grupos informais	35,00 €
12	Cedência da piscina de 50m, por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes; associações; entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	152,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	353,00 €
13	Cedência de piscina para jogo de polo aquático e desportos aquáticos emergentes, por período de 90 minutos	71,00 €
2	Tanques de 25m:	
21	Cedência de pista na piscina de 25m, por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes, associações e entidades públicas	7,60 €
b)	Clubes em treino de natação pura; escolas e outros estabelecimentos de ensino	4,30 €
c)	Entidades privadas e grupos informais	26,00 €
22	Cedência da piscina de 25m por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	65,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	152,00 €
23	Cedência de pista ou de piscina para treino ou jogo de polo aquático e desportos aquáticos emergentes (PMRA e PMLLC):	
a)	Pista por período de 45 minutos	4,30 €
b)	Piscina por período de 90 minutos	32,00 €
c)	Piscina menos 1 pista, por período de 90 minutos	27,00 €
d)	Piscina menos 2 pistas, por período de 90 minutos	25,00 €
e)	Piscina menos 3 pistas, por período de 90 minutos	22,00 €
f)	Piscina menos 4 pistas, por período de 90 minutos	18,00 €
3	Outros tanques:	
31	Cedência de pista no tanque, por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	4,30 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	16,00 €
32	Cedência do tanque, por período de utilização de 45 minutos:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino	43,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	92,00 €
Artigo 106.º	Utilização de outros serviços:	- €
1	Salas, por hora	38,00 €
2	Salas, por mês	217,00 €

Artigo 107.º	Estádio Cidade de Coimbra - pista de atletismo	
1	Por hora:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas, escolas e outros estabelecimentos de ensino (uso não exclusivo)	20,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais (uso não exclusivo)	65,00 €
c)	Competições	33,00 €
2	Utilização livre:	
a)	Emissão de cartão de utente	5,40 €
b)	Renovação	1,10 €
3	Regime livre, por hora:	
31	Pontual:	
a)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	1,10 €
b)	Adulto	2,20 €
c)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	1,60 €
32	Pacote 12 entradas:	
a)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	11,00 €
b)	Adulto	22,00 €
c)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	16,00 €
33	Pacote 26 entradas:	
a)	Crianças entre os 6 e os 12 anos e famílias numerosas	24,00 €
b)	Adulto	48,00 €
c)	Sénior com idade superior a 60 anos; reformado; aposentado; cartão jovem; cartão de estudante	36,00 €
4	Ocupação da pista de atletismo para eventos não desportivos:	
a)	Por hora	708,00 €
b)	Por dia	8 511,00 €
5	Outros	
51	Cartão Coimbra FIT:	
a)	Anual	326,00 €
b)	Semestral	190,00 €
52	Cartão Coimbra FIT Júnior (até aos 15 anos):	
a)	Anual	163,00 €
b)	Semestral	95,00 €
53	Cartão Coimbra FIT estudante/sénior (jovem, estudante, universitário e +60):	
a)	Anual	261,00 €
b)	Semestral	152,00 €
54	Coimbra Elite - Alto Rendimento, por atleta e por dia	4,30 €
55	Cartão Coimbra AQUA:	
a)	Anual	272,00 €
b)	Semestral	152,00 €
56	Cartão Coimbra AQUA estudante/sénior (jovem, estudante, universitário e +60):	
a)	Anual	217,00 €
b)	Semestral	119,00 €
CAPÍTULO XIII – Utilização do Espaço Co-work		
Artigo 108.º	Utilização de espaços e serviços	
1	Postos de trabalho:	
a)	Utilização pontual, renovável até ao máximo de 20 dias	3,30 €
b)	Utilização mensal, renovável até ao máximo de seis meses	33,00 €
c)	Utilização semestral, renovável até ao máximo de um ano	196,00 €
d)	Utilização anual, renovável até ao máximo de dois anos	358,00 €
2	Empresas - por cada posto de trabalho e por mês:	
a)	Uma empresa - um posto de trabalho,	33,00 €
b)	Uma empresa - dois postos de trabalho	27,00 €
c)	Uma empresa - três postos de trabalho	22,00 €
d)	Uma empresa - quatro postos de trabalho	22,00 €

3	Sala de reuniões, por hora:	
a)	Sem equipamento	5,40 €
b)	Com equipamento	11,00 €
CAPÍTULO XIV - Ingresso e utilização de espaços museológicos		
Artigo 109.º	Núcleos museológicos	
1	Para visitar 1 Núcleo:	
a)	Bilhete simples	2,00 €
b)	Estudantes e cartão jovem	1,30 €
2	Bilhete geral individual para os 3 Núcleos, com validade para 2 semanas	3,30 €
3	Bilhete familiar para até 4 elementos: 1 ou 2 adultos e 2 ou 3 jovens dos 12 anos aos 18 anos:	
a)	Para visitar 1 Núcleo	4,30 €
b)	Para visitar os 3 Núcleos, com validade para 2 semanas	5,40 €
4	Bilhete de grupo com mais de 10 elementos, por elemento:	
a)	Para visitar 1 Núcleo	1,10 €
b)	Para visitar os 3 Núcleos, com validade para 2 semanas	2,20 €
5	Grupos organizados de escolas do concelho de Coimbra	Gratuito
6	Crianças até 12 anos	Gratuito
Artigo 110.º	Casa Museu Miguel Torga	
1	Estudantes, investigadores e escritores	Gratuito
2	Grupos organizados de escolas nacionais e estrangeiras	Gratuito
3	Roteiro Miguel Torga (Roteiro + Casa Museu) - entidades com fins lucrativos [mínimo 10 pessoas], por pessoa	3,80 €
Artigo 111.º	Salas da Casa da Cultura e da Casa da Escrita, por hora ou fração	
1	Atividades culturais, independentemente da natureza da entidade requerente	5,40 €
	Atividades não culturais, quando requeridas por partidos políticos, coligações e movimentos de cidadãos registados de acordo com a lei, sem fins de campanha eleitoral; associações sindicais, pessoas coletivas de utilidade pública, instituições particulares de solidariedade social, associações ou fundações culturais, desportivas, científicas, sociais, religiosas ou recreativas legalmente constituídas	16,00 €
2		
3	Atividades não culturais, quando requeridas por entidades não identificadas na alínea anterior	38,00 €
Artigo 112.º	Centro de Arte Contemporânea de Coimbra	
1	Geral	3,30 €
2	Estudantes e maiores de 60 anos	2,70 €
3	Bilhete para o Centro de Arte Contemporânea e para os 3 Núcleos Museológicos, com validade para 2 semanas:	
a)	Geral	5,40 €
b)	Estudantes e maiores de 60 anos	4,30 €
4	Bilhete familiar para até 4 elementos: 1 ou 2 adultos e 2 ou 3 jovens dos 12 anos aos 18 anos:	
a)	Para visitar o Centro de Arte Contemporânea	5,40 €
b)	Para visitar o Centro de Arte Contemporânea e os 3 Núcleos, com validade para 2 semanas	8,10 €
5	Bilhete de grupo com mais de 10 elementos, por elemento:	
a)	Para visitar o Centro de Arte Contemporânea	2,20 €
b)	Para visitar o Centro de Arte Contemporânea e os 3 Núcleos, com validade para 2 semanas	4,30 €
CAPÍTULO XV - Estabelecimentos escolares sob gestão municipal (utilização de espaços fora do período das atividades escolares)		
Artigo 113.º	Ginásios e pavilhões	
1	Atividade desportiva - cedência de espaço por hora ou fração:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas	16,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	43,00 €

c)	Competições	22,00 €
2	Atividade não desportiva: Formações, palestras, reuniões e outras utilizações - Cedência de espaço por hora ou fração:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas	38,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	60,00 €
Artigo 114.º	Campos de jogos (espaços exteriores e interiores)	
	Cedência de espaço por hora ou fração:	
a)	Clubes, associações, entidades públicas	11,00 €
b)	Entidades privadas e grupos informais	38,00 €
c)	Competições	16,00 €
Artigo 115.º	Salas	
1	Por hora	38,00 €
2	Por mês	217,00 €
Artigo 116.º	Auditório	
	Cedência de espaço por hora ou fração:	
1	Auditório 1 – Capacidade aproximada: até 50 lugares	46,00 €
2	Auditório 2 – Capacidade aproximada: 51/100 lugares	51,00 €
3	Auditório 3 – Capacidade aproximada: mais de 100 lugares	56,00 €

ANEXO II - TABELA GERAL DE PREÇOS E TARIFAS MUNICIPAIS CAPÍTULO I - Prestação de serviços diversos		Valor unitário para 2026
Artigo 1.º	Fornecimento de serviços de fotocópias e cartões recarregáveis	
1	Na generalidade dos serviços camarários	
a)	A3 ou inferior	0,11 €
b)	No espaço <i>Cowork</i>	
c)	A3 ou inferior, a preto e branco	0,03 €
d)	A3 ou inferior, a cores	0,15 €
2	Fornecimento de cartões recarregáveis para fotocopadora <i>self-service</i> - cada cartão com 25 fotocópias	3,00 €
Artigo 2.º	Abertura de portas, vedações e outros	
1	Abertura de porta (sem socorro)	49,00 €
2	Com recurso à utilização de mais do que uma viatura	65,00 €
3	Outras prestações de serviços	54,00 €
Artigo 3.º	Fornecimento de gelo para exposição e conservação de peixe fresco, por 10kg ou fração	0,80 €
CAPÍTULO II - Recolha de resíduos e utilização de aterro sanitário ou de unidade de tratamento		
Artigo 4.º	Recolhas específicas de resíduos urbanos	
1	Valor fixo	8,10 €
2	Acresce pelo tratamento de resíduos urbanos, por tonelada ou fração	38,00 €
3	Acresce por hora de utilização de viatura no local, de acordo com o artigo 7.º	
4	Acresce por Km percorrido e por trabalhador municipal solicitado, de acordo com o artigo 7.º	
Artigo 5.º	Utilização de aterro sanitário, aterro de inertes ou de unidade de tratamento mecânico-biológico para deposição de resíduos urbanos, por tonelada ou fração	
1	Valor fixo	8,10 €
2	Utilização de aterro sanitário, aterro de inertes ou de unidade de tratamento mecânico-biológico para deposição de resíduos urbanos, por tonelada ou fração	38,00 €
Artigo 6.º	Recolha de resíduos de construção e demolição contendo amianto (RCDA):	
1	Valor fixo (inclui o acondicionamento da carga e transporte para operador licenciado)	152,00 €
2	Acresce pelo tratamento de RCDA, por tonelada ou fração	141,00 €

CAPÍTULO III - Fornecimento e aluguer de bens e materiais diversos		
Artigo 7.º Utilização de máquinas e viaturas		
1	Utilização de máquinas, por hora ou fração:	
a)	Bulldozer	59,00 €
b)	Compressor	21,00 €
c)	Cilindro vibratório de 2 rolos, condução apeada	21,00 €
d)	Cilindro	59,00 €
e)	Escavadora rotativa	73,00 €
f)	Motoniveladora	88,00 €
g)	Pá carregadora	53,00 €
h)	Retroescavadora	33,00 €
i)	Fresador de pinturas	24,00 €
j)	Máquina de pinturas	24,00 €
k)	Empilhador	24,00 €
l)	Viatura recolha resíduos	33,00 €
m)	Viatura lavagem contentores e ruas	33,00 €
n)	Aspirador	27,00 €
o)	Varredora	33,00 €
p)	Viatura carga para contentores <i>polibenne</i>	27,00 €
2	Utilização de viaturas por hora ou fração	
a)	Viaturas ligeiras	21,00 €
b)	Viaturas de carga (com menos de 3.500 Kg)	24,00 €
c)	Viaturas de carga (com mais de 3.500 Kg)	33,00 €
d)	Porta máquinas	73,00 €
3	Utilização de outros equipamentos por dia ou fração	
a)	Contentores <i>polibenne</i>	6,50 €
b)	Contentores de polietileno (800 l ou 110l)	0,50 €
4	Acresce aos n.os 1 e 2 deste artigo:	
a)	Por Km percorrido	1,20 €
b)	Por trabalhador municipal solicitado, por cada hora ou fração	9,50 €
Artigo 8.º Aluguer de material de sinalização		
1	Sinais e setas, por unidade e por dia ou fração	6,50 €
2	Grades, por unidade e por dia ou fração	12,00 €

Artigo 9.º	Aluguer de mobiliário e outro material	
1	Cadeiras e mesas, por unidade e por dia ou fração	0,30 €
2	Palcos, tribunas, estrados e similares, por metro quadrado ou fração e por dia ou fração	0,70 €
3	Vedações, por metro quadrado ou fração e por dia ou fração	0,70 €
4	Acresce por Km percorrido e por trabalhador municipal solicitado, de acordo com o número 4 do artigo 8.º	
5	Acresce por hora de utilização de viatura no local, de acordo com artigo com o número 4 do artigo 8.º	
6	Quando requeridas por partidos políticos, coligações e movimentos de cidadãos registados de acordo com a lei, sem fins de campanha eleitoral; associações sindicais, pessoas coletivas de utilidade pública, instituições particulares de solidariedade social, associações ou fundações culturais, desportivas, científicas, sociais, religiosas ou recreativas legalmente constituídas - redução de 50% do valor dos preços acima indicados	
Artigo 10.º	Aluguer de plantas de ornamentação para locais dentro da área do Município	
1	Preço sem transporte, por cada e por dia ou fração:	
a)	Vasos pequenos	0,30 €
b)	Vasos médios	0,70 €
c)	Vasos grandes	1,40 €
2	Acresce por Km percorrido e por trabalhador municipal solicitado, de acordo com o número 4 do artigo 8.º	
3	Acresce por hora de utilização de viatura no local, de acordo com o número 4 do artigo 8.º	
Artigo 11.º	Fornecimento de material desportivo	
1	Sobrebotas:	
a)	1 Par	0,10 €
b)	5 pares	0,40 €
c)	Pacote (50 pares)	3,90 €
2	Toucas	2,30 €
3	Toalhas	14,00 €
4	Roupões	23,00 €
Artigo 12.º	Aluguer de material desportivo	
1	Insufláveis	
a)	Entidades/empresas por cada 90 minutos	72,00 €
b)	Particular por cada 90 minutos	36,00 €
Artigo 13.º	Utilização de equipamento de projeção	
1	Projektor de vídeo	53,00 €
2	Data Show	53,00 €
3	Retroprojektor	24,00 €
4	Projektor de slides	24,00 €
5	Micro sem fio	12,00 €

Artigo 14.º Preços dos ingressos e utilização

NUMERAÇÃO	Características e Designação dos Espaços	Preço (€) dos Espaços para 2026 - com equipa Técnica e de Apoio (A)			Preço (€) Equipamento Técnico para 2026 / com equipa Técnica e de Apoio (B)		
	Descrição	€/dia	€/1/2 dia	€/h - fração	€/dia	€/1/2 dia	€/h - fração
1.	Auditório						
1.1	Hall - Entrada Principal	1 086,00 €	625,00 €	187,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €
1.2	Grande Auditório	5 432,00 €	3 123,00 €	937,00 €	815,00 €	468,00 €	141,00 €
1.3	Espaço Foyer	815,00 €	468,00 €	141,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €
1.4	Foyer	543,00 €	312,00 €	94,00 €	326,00 €	187,00 €	56,00 €
1.5	Sala Peninsular	2 173,00 €	1 249,00 €	375,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €
1.6	Pequeno Foyer interior	163,00 €	94,00 €	28,00 €	163,00 €	94,00 €	28,00 €
2.	Convento						
2.1	Piso 1						
2.1.1	Sala Aeminium	1 358,00 €	781,00 €	234,00 €	380,00 €	219,00 €	66,00 €
2.1.2	Sala Conventual	652,00 €	375,00 €	112,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €
2.1.3	Sala Centro	543,00 €	312,00 €	94,00 €	163,00 €	94,00 €	28,00 €
2.1.4	Sala Terceira	489,00 €	281,00 €	84,00 €	163,00 €	94,00 €	28,00 €
2.1.5	Sala Inês de Castro	489,00 €	281,00 €	84,00 €	201,00 €	116,00 €	35,00 €
2.1.6	Sala D. Pedro	380,00 €	219,00 €	66,00 €	201,00 €	116,00 €	35,00 €
2.1.7	Claustros	1 629,00 €	937,00 €	281,00 €	543,00 €	312,00 €	94,00 €
2.2	Piso 2						
2.2.1	Sala Mondego	1 629,00 €	937,00 €	281,00 €	380,00 €	219,00 €	66,00 €
2.2.2	Sala Almedina	869,00 €	500,00 €	150,00 €	299,00 €	172,00 €	52,00 €
2.2.3	Sala Sofia	760,00 €	437,00 €	131,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €
2.2.4	Sala D. Dinis	326,00 €	187,00 €	56,00 €	163,00 €	94,00 €	28,00 €
3	Igreja						
3.1	Auditório da Igreja	3 259,00 €	1 874,00 €	562,00 €	543,00 €	312,00 €	94,00 €
3.2	Foyer / Bilheteira	543,00 €	312,00 €	94,00 €	272,00 €	156,00 €	47,00 €

4. Equipa Técnica de Apoio		Valor Unitário para 2026		
(A) Equipa Técnica de Apoio incluída no valor das salas ou apenas ao Equipamento Técnico		€/dia	€/1/2 dia	€/H ou fração
4.1	Diretor de Produção	217,00 €	130,00 €	33,00 €
4.2	Diretor Técnico	217,00 €	130,00 €	33,00 €
4.3	Produtor	190,00 €	109,00 €	29,00 €
4.4	Frente de Casa	217,00 €	130,00 €	33,00 €
4.5	Técnico Audiovisual	190,00 €	109,00 €	29,00 €
4.6	Sonoplasta	190,00 €	109,00 €	29,00 €
4.7	Luminotécnico	190,00 €	109,00 €	29,00 €
4.8	Apoio Informático	217,00 €	130,00 €	33,00 €
4.9	Manutenção	109,00 €	76,00 €	22,00 €
4.10	Bilheteira	163,00 €	92,00 €	27,00 €
5. Recursos Humanos Complementares				
(A) Equipa Técnica de Apoio incluída no valor das salas ou apenas ao Equipamento Técnico		€/dia	€/1/2 dia	€/H ou fração
5.1	Diretor de Cena	217,00 €	130,00 €	33,00 €
5.2	Técnico de Palco	163,00 €	92,00 €	27,00 €
5.3	Vídeoplasta	190,00 €	109,00 €	29,00 €
5.4	Mecânico de Cena	163,00 €	92,00 €	27,00 €
5.5	Eletricista	163,00 €	92,00 €	27,00 €
	Sempre que for necessário reforçar equipa técnica e de apoio aplicam-se os preços unitários dos pontos 4 e/ou 5.			
6	Equipamento Técnico			
(B) - Equipamento Técnico inclui: iluminação, iluminação cénica, som, microfones, praticáveis e sistema <i>truss</i>				
		Espaços		
7	Montagem + Desmontagem	30% indexado à ocupação		
Nota: Os preços constantes do presente artigo não incluem o licenciamento de publicidade exterior ao Convento São Francisco - Coimbra, Cultura e Congressos, o qual obedece a regulamento específico, devendo ser requerido à Câmara Municipal de Coimbra, nos prazos regulamentares.				